



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta, através da dispensa eletrônica de licitação, conforme previsto nos arts. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, para uso da Assessoria de Comunicação Social do TRE/AM, conforme Termo de Referência (doc. n.º 0000083258).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, conforme o Parecer n.º 579/2023 (doc. n.º 0000112097), recomendou a Adjudicação do objeto da contratação e homologação do procedimento para a contratação direta em razão do valor das pessoas jurídicas:

- (a) S de Holanda Comércio de Suprimentos de Informática Ltda – CNPJ: 46.673.278/0000-20 (item 1);
- (b) Emgesa – Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automação Eireli – CNP: 32.005.178/0001-11 (item 2);
- (c) Andre Waschington da Silva Lopes – CNPJ: 49.236.764/0001-70 (item 3);
- (d) DigitalHouse Ltda – CNPJ: 37.871.120/0001-74 (item 4); e,
- (e) Public Shop Eletro Eletronicos LTDA. – CNPJ: 34.354.190/0001-67. (item 5).

Por derradeiro recomendou a divulgação de extrato decorrente de contrato no sítio eletrônico oficial deste Tribunal (art. 72, § único, Lei 14.133/2021) e a publicação de ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 dias úteis, para eficácia da avença (art. 94, II, Lei nº 14.133/21).

Em sua manifestação, a Diretora-Geral, em substituição, corroborou com a manifestação de sua assessoria jurídica, e sugeriu a homologação do procedimento de dispensa eletrônica com a adjudicação do procedimento, nos exatos termos do art. 25 da Portaria TRE/AM nº 20/2023 (doc. n.º 0000112152).

Ante o exposto, considerando a manifestação favorável da Diretora-Geral, em substituição, (doc. n.º 0000112152), no Parecer n.º 579/2023 (doc. n.º 0000112097), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, cujos fundamentos adoto, para **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente procedimento de dispensa eletrônica de licitação em favor das seguintes pessoas jurídicas:

- (a) S de Holanda Comércio de Suprimentos de Informática Ltda – CNPJ: 46.673.278/0000-20 (item 1), no valor de R\$ 815,65;
- (b) Emgesa – Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automação Eireli – CNP: 32.005.178/0001-11 (item 2), no valor de R\$12.389,89;
- (c) Andre Waschington da Silva Lopes – CNPJ: 49.236.764/0001-70 (item 3), no valor

de R\$1.569,99;

(d) DigitalHouse Ltda – CNPJ: 37.871.120/0001-74 (item 4), no valor de R\$155,00; e,

(e) Public Shop Eletro Eletronicos LTDA. – CNPJ: 34.354.190/0001-67 (item 5), no valor de R\$2.441,10.

Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 29/11/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000112551** e o código CRC **C4E64169**.